



DECRETO N.º 002/2017

DELEGA ATRIBUIÇÕES À VICE PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. À Vice Prefeita são delegadas, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
- II – acompanhar serviços e obras municipais;
- III – representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;
- IV – acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V – assinar editais de licitação;
- VI – acompanhar a elaboração e acompanhamento de projetos nas diversas esferas governamentais e civis.
- VII – abrir e encerrar contas de depósito, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir, endossar, sustar/contraordenar, cancelar e baixar cheques, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgastes/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e ou poupança, efetuar pagamentos/transfêrencia por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade, liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar débitos em conta de qualquer natureza e relativo a operações, assinar instrumentos de crédito, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços, junto aos bancos e ou cooperativas de crédito nos quais o Município possuir conta corrente e ou poupança/investimento.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2017.



SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.01.2017



MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 10/01/17 a
10/02/17

Servidor